

Belo Horizonte, 14 de abril de 2022

(Comunicação individual aos Debenturistas com cópia para o Agente Fiduciário e B3)

Aos Debenturistas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

At. Sra. Julia Lemos Teixeira Sil
Sr. Ítalo Nascimento
Sra. Letícia Alexandre Martins
julia.lemos@itaubba.com
italo.nascimento@itaubba.com
lamartins@itaubba.com

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

At. Sr. Wilson Assofra
Sr. Thiago Neumann
Sr. Caio Penitente
wilson.assofra@santander.com.br
thiago.neumann@santander.com.br
caio.penitente@santander.com.br

C/C

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA. - AGENTE FIDUCIÁRIO**

At.: Sr. Carlos Alberto Bacha
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br
spestruturacao@simplificpavarini.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO BALCÃO B3

Praça Antonio Prado, 48 – 2º andar - Centro
CEP 01010-901 – São Paulo – SP
emissores.rendafixa@b3.com.br

Ref.: *Aviso de Resgate Facultativo da totalidade da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A. ("Resgate Facultativo") - Código B3 EGSP11 / ISIN BREGSPDBS006.*

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.", celebrado em 19 de dezembro de 2018 entre a Energética São Patrício S.A. ("Companhia"), a HY Brazil Energia S.A.; Mauá Participações Estruturadas S.A.; DJG Participações S.A.; Alto Brejaúba Energia S.A.; Antônio Dias Energia S.A.; Brejaúba Energia S.A.; Cachoeirinha Energia S.A.; CG Energia S.A.; Espirado Energia S.A.; Farias Energia S.A.; HB Esco Gestão em Energia LTDA.; Limoeiro Energia S.A.; Palmeiras Energia S.A.; Pitangas Energia S.A.; Pardo Energia S.A.; São Cristóvão Energia S.A.; Simonésia Energia S.A.; Vermelho Velho Energia S.A.; Areão Energia S.A.; Maria Da Fé Energia S.A.; Alan De Alvarenga Menezes; Geraldo Magela Da Silva; Daniela Lourenço Valadares Gontijo; Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões; Gustavo Lourenço Valadares Gontijo como fiadores e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Escritura", "Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente).

No dia 20 de abril de 2022 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo") a Companhia procederá com o Resgate Facultativo da totalidade das Debêntures de titularidade dos Debenturistas conforme disposto na cláusula 4.11 e seguintes da Escritura.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão resgatadas por valor equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, qual seja R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, ou seja, 19 de março de 2022, até a Data do Resgate Facultativo, cujo valor unitário prévio é de R\$678,88038300, totalizando R\$56.678.880,38. Adicionalmente, nos termos da assembleia geral de debenturistas realizada em 14 de abril de 2022, fica dispensado o pagamento do prêmio de resgate de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) *flat*.

Informamos ainda que a liquidação do Resgate Facultativo das Debêntures será realizada conforme procedimentos adotados pela B3 e em conformidade com os procedimentos do Escriturador.

Os termos iniciados com letra maiúscula utilizados, mas não definidos, na presente comunicação, deverão ser interpretados de acordo com os significados a eles atribuídos nos termos da Escritura.

Atenciosamente,

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

Nome: Bruno Figueiredo Menezes

Cargo: Diretor Presidente